



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 7.292, DE 28 DE abril DE 1993**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à instituição de servidão administrativa objetivando a implantação de rede distribuidora de água tratada no Loteamento Chácaras Fonte Imaculada Conceição

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, de propriedade de **MODESTO ROMÃO GIMENES** ou quem de direito, situada na Rua "C" no Loteamento Chácaras Fonte Imaculada Conceição e cadastrada nesta Prefeitura sob BC 2.4.090.016.001, área essa necessária à instituição de servidão administrativa, objetivando a implantação de rede de água tratada no referido Loteamento:

"Inicia-se o perímetro no ponto A e segue 3,00m confrontando com propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ até o ponto B, deflete à direita e segue 69,00m confrontando com propriedade de MODESTO ROMÃO GIMENES até o ponto C, deflete à direita e segue 3,00m confrontando com a FAIXA DE TRANSMISSÃO DA ELETROPAULO até o ponto D, deflete à direita e segue 69,00m confrontando com área remanescente até o ponto A inicial, perfazendo uma área total de 207,00m<sup>2</sup>."



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**ARTIGO 2º** - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-753 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 3º** - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1942, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**ARTIGO 4º** - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**ARTIGO 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 7.117, de 24/11/1992.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de abril de 1993,  
348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

*[Handwritten Signature]*  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Departamento de Administração, aos 28 de abril de 1993.

*[Handwritten Signature]*  
**UMBERTO PASSARELLI**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**